Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 062/2016 Erechim, 24 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 051/2016, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando criar cargo de Engenheiro Civil.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 051/2016.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando criar cargo de Engenheiro Civil.

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional de Engenheiro Civil, constante no quadro do Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Engenheiro Civil	*9*	***20***

....."(NR)

Art. 2.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando criar cargo de Engenheiro Civil.

A criação dos cargos de Engenheiro é de suma importância para o bom andamento dos serviços relativos às vistorias dos Loteamentos, dentro da Divisão de Loteamento e Desmembramento, tendo em vista o grande número de liberações de loteamentos. Ademais, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública um profissional Engenheiro Civil assegurará a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte à equipe na gestão e fiscalização das obras e serviços técnicos, visando a eficiência e sucesso dos trabalhos.

Ainda, a nomeação de Engenheiro se faz premente por ocasião de que, conforme encaminhamento do RPPS (Regime Próprio de Previdência) já foi sinalizada a intenção de aposentadoria, ainda em 2015, de vários servidores. Dessa forma, tendo em vista a crescente demanda de aprovação de projetos pela Secretaria de Obras que vem ocorrendo nos últimos anos, consonante as últimas solicitações por parte do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de que as análises sejam realizadas por técnicos devidamente habilitados, resta justificada a nomeação dos profissionais Engenheiros.

Por fim, a falta de efetivo para a realização das atividades vem comprometendo a qualidade dos serviços prestados, conforme relatado a seguir:

- Análise de processos de forma acelerada, com comprometimento da qualidade, devida à elevada demanda e a pouca disponibilidade de tempo para os despachos, os quais, antes de serem repassados ao requerente pelo setor de análise de projetos, passam pelos profissionais do setor de aprovação de projetos, o que está sobrecarregando os técnicos, mas melhorou a comunicabilidade com o contribuinte.

- Soma-se ao fato, o recadastramento das edificações que está sendo realizado pelo Município, onde as edificações são autuadas em grande número pelos fiscais de obras, aumentando o volume de processos referentes à regularizações, estes também analisados pelos Engenheiros.

Destacamos que os cargos de Engenheiro Civil serão para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Obras Públicas e Habitação e Segurança Pública e

Proteção Social.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, cópia do Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal